

PORTARIA nº. 555 – 29/07/2020.

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 00096597/2020, resolve **REMOVER** a servidora **ALINE DAIANE SCHLINDWEIN**, matrícula nº. 0672995-9-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Bioquímica, originária da Diretoria de Educação Permanente em Saúde - DEPS, nível GEPRO-SES-15/C, para atuar no Apoio do Gabinete, a contar de 01/08/2020.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administra

Cod. Mat.: 682933

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.

Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 89974/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 14.534.916/0001-36, a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 39,60 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 17744/2019, Edital nº 10/2019.

Cod. Mat.: 683082

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.

Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 89996/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ 31.167.879/0001-94, a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 216,16 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 12587/2019, Edital nº 10/2019.

Cod. Mat.: 683084

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.

Decisão: o secretário de estado da saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 11794/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do decreto estadual 2.617/09, resolve aplicar à empresa **LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.376.381/0001-33, a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 783,88 por irregularidade na execução do Contrato nº 395/2016, Edital nº 4349/2015.

Cod. Mat.: 683085

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.

Decisão: o secretário de estado da saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 73834/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do decreto estadual 2.617/09, resolve aplicar à empresa **NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA**, CNPJ nº 08.742.760/0001-86, a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 20.816,45 por irregularidade na execução do Contrato nº 292/2020, Edital nº 1004/2020.

Cod. Mat.: 683087

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000145.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Tigrinhos, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Ficam aditadas as Cláusulas Segunda e Décima Segunda do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Segunda – Dos Recursos": Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 156.700,90 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos reais e noventa centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela CONCEDENTE e R\$ 56.700,90 (cinquenta e seis mil e setecentos reais e noventa centavos), como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho. "Cláusula Décima Segunda – Da Contrapartida": O conveniente compromete-se aportar na conta bancária em parcela única num valor total de R\$ 56.700,90 (cinquenta e seis mil e setecentos reais e noventa centavos), a título de contrapartida financeira, nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Diante das reiteradas sessões públicas de pregão desertas, há necessidade de correção nos valores dos veículos a serem adquiridos. Os orçamentos dos itens objeto do Convênio foram obtidos em 09 de dezembro de 2019, quando da inclusão da proposta, encontrando-se defasados diante das grandes mudanças econômicas ocorridas no ano de 2020. Sendo necessário um aditivo de contrapartida de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo

que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 30 de julho de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Derli Antônio de Oliveira, pelo Município.

Cod. Mat.: 683088

Segurança Pública**Polícia Civil****PORTARIA Nº 676/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2020.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2018**, mandado instaurar pela Portaria nº 910/SSP/DGPC/CORPC, de 13/11/2017, com efeitos a contar do dia 31/07/2020.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil.

Cod. Mat.: 683192

PORTARIA Nº 686/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2019**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 658.509-4, mandado instaurar pela Portaria nº 093/SSP/DGPC/CORPC, de 01/02/2019, publicada no DOE n.º 21.015, de 15/05/2019, com efeitos a contar do dia 10/07/2020.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 683230

PORTARIA Nº 677/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2019**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 658.339-3, instaurado pela Portaria nº 83/SSP/DGPC/CORPC, de 30/01/2019, com efeitos a contar de 14/07/2020.

Paulo Norberto koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 683267

PORTARIA Nº 678/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 48/2019**, mandado instaurar pela Portaria nº 1166/GAB/DGPC/PCSC, de 01/11/2019, com efeitos a contar do dia 01/08/2020.

Paulo Norberto koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil.

Cod. Mat.: 683282

PORTARIA Nº 679/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020**, no qual é acusada a servidora de matrícula nº 299.242-6, mandado instaurar pela Portaria nº 1253/GAB/DGPC/PCSC, de 09/12/2019, publicada no D.O.E. nº 21.187, de 23/01/2020, com efeitos a contar do dia 21/07/2020.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 683283

Polícia Militar**PORTARIA Nº 232/PMSC de 29/07/2020.**

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 15 inciso II, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 16 inciso II, parágrafo único, inciso II do Decreto nº 333/07, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP,

, **Paulo Paes Gomes**, 1º Sargento PM RR Mat. 916256-9, **Cláudio Fortunato Albino**, Cabo PM RR Mat. 910756-8, a contar de 31/07/2020.

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 683100

PORTARIA Nº 236/PMSC de 30/07/2020.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso II, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 16, inciso II, do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Luiz Gonzaga Nunes da Luz**, Subtenente PM RR Mat 900289-8, a contar do dia 28/07/2020.

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 683103

PORTARIA Nº 233/PMSC de 29/07/2020.

DESIGNO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado –, **Marcelo Altamiro Simas**, 3º Sargento PM RR Mat. 922246-4, a contar de 03/08/2020.

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 683107

PORTARIA Nº 234/PMSC de 29/07/2020.

DESIGNO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado –, **Aladir Aduci Pereira**, Subtenente PM RR Mat. 913999-0, a contar de 03/08/2020.

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 683108

PORTARIA Nº 235/PMSC de 30/07/2020.

DESIGNO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado –, **Edecar Antonin**, 1º Sargento PM RR Mat. 906054-5, a contar de 03/08/2020.

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 683110

Corpo de Bombeiros Militar**PORTARIA Nº 298/CBMS/2020, de 29 de julho de 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c com o inciso II do Art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e Art. 14 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, **PROMOVE**, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2020, **À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM – pelo critério de Merecimento**, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM 923839-5 HELTONDION RONCONI

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 683205

PORTARIA Nº 299/CBMS/2020, de 29 de julho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar nº 130, de